

AOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS I

A Fundação Banrisul reitera e complementa esclarecimentos sobre o atual Processo de Migração e seus reflexos, a saber:

### 1. PLANOS E PROGRAMAS DE SAÚDE DA CABERGS

Aos participantes **Assistidos** que migrarem do PB I para o FBPREV III e optarem pelo benefício de **Renda Mensal Vitalícia**, NADA SE MODIFICA quanto aos percentuais de contribuição aos Planos de Saúde, seja para o Beneficiário Responsável, seja para o(s) Dependentes(s) Direto(s);

Àqueles que optarem pelo benefício de **Renda por Prazo Certo** ou de **Renda Mensal por Prazo Indeterminado**, da mesma forma, observado o valor da contribuição mínima, os percentuais de contribuição aos Planos de Saúde NÃO SE ALTERAM, porém para tais opção de renda salientamos:

- Enquanto **durar o vínculo com a Fundação Banrisul** em NADA MUDA a condição do participante junto à CABERGS, seus Planos e Programas;
- Em caso de Resgate e **esgotando o Saldo de Conta**, o participante DEIXARÁ DE USUFRUIR dos Planos PAMPA, PAMES e PAMEG, podendo, contudo, inscrever-se no Plano PAMEG II;
- Manter-se-ão os subsídios dos Programas PROFARM e PROMED aos Aposentados, mesmo depois de cessado o gozo do benefício.

Aos participantes **em atividade**, a opção pela migração em NADA ALTERA a relação com a Cabergs, seus Planos e Programas.

### 2. PRAZO DE MIGRAÇÃO PRORROGADO | ENTREGA DE TERMOS

A Fundação Banrisul reforça o término deste processo, prorrogado por 30 dias e findando em **27/04/2019** (sábado), e esclarece que em se tratando de prazo contínuo, os interessados poderão realizar a entrega do *Termo de Migração* e se for o caso, dos *Termos de Transação* e de *Renúncia* às ações judiciais, **até o dia 29 DE ABRIL DE 2019** (segunda-feira), IMPRETERIVELMENTE.

### 3. PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS

No que se refere ao pagamento de valores oriundos de acordos judiciais realizados, o mesmo ocorrerá **somente após a homologação** pelo poder Judiciário e mediante a expedição de Alvará, ou através de depósito na conta bancária\* do Acordante, dos valores brutos de R\$ 3.000,00 ou R\$ 1.500,00, conforme o Termo de Acordo firmado.

\* Dados constantes do Cadastro da Fundação Banrisul.

### 4. INÍCIO DO PLANO FBPREV III

Em função da prorrogação do prazo de término do Processo de Migração em 30 dias (de 28/03 a 27/04/2019), **estender-se-á** a Transferência de Reservas do PB I para o FBPREV III para o último dia útil do mês de MAIO/2019. Da mesma forma, aos Assistidos que no Termo de Migração optaram pela **antecipação de até 10%** (dez por cento) da Reserva de Transferência, a Instituição comunica que aludidos pagamentos **terão início** no mês de JUNHO/2019.

Para outras informações, contate nossos canais de Relacionamento:

- *Call Center:* **0800 644.3005** | PREFERENCIAL
- Site: [www.fbss.org.br](http://www.fbss.org.br) | Hotsite: <http://novamigracao.fbss.org.br>
- FB-ATENDE: 0800 541.2614 | (51) 3210.9975
- Presencial: Rua Siqueira Campos, 736 – Térreo | Centro Histórico | POA/RS

Porto Alegre, 05 de abril de 2019.